



AO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 055/2025

Processo Administrativo nº 01857/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE TAG (RFID/NFC) E, A DEPENDER DO MAQUINÁRIO, CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS.

A MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº450, Edf. Suarez Trade Center sala 2501, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia vem apresentar Pedido de Esclarecimento ao EDITAL em epígrafe.

QUESTIONAMENTO 1)

Prezado, Sr. Pregoeiro, estamos corretos que o preenchimento da proposta eletrônica se dará pela taxa administrativa ou menor valor unitário?

QUESTIONAMENTO 2)

DA UTILIZAÇÃO DO TAG (COM TECNOLOGIA RFID/NFC)

ESCLARECIMENTO:

Informamos que o nosso serviço de **gerenciamento de abastecimento** é prestado com o sistema informatizado através de cartão com chip, sem o fornecimento de qualquer outro instrumento, o que não impede, por exemplo, o controle da gestão, a identificação do veículo, a segurança das informações, a devida proteção através de senha, conforme exigido pelo termo de referência.

Salientamos, por oportuno, que a grande maioria das empresas atuantes do setor utilizam cartões de tarja magnética ou chip, atendendo de maneira satisfatórias exigências dos editais. Ademais, a exigência **de utilização de etiqueta (com tecnologia rfid/nfc)** limita a participação e restringe a competitividade, em desacordo com os princípios constitucionais e as leis que regem o processo licitatório.

Em sendo assim, entendemos que, embora esta empresa não disponha da utilização **DE ETIQUETA (COM TECNOLOGIA RFID/NFC)** para o gerenciamento de abastecimento, atendemos as necessidades deste respeitado órgão e podemos participar do certame. **Estamos corretos?**

QUESTIONAMENTO 3)

Qual o atual fornecedor? Qual é a taxa de administração aplicada por ele?



Qual o prazo de vigência que encerra o contrato com o fornecedor atual?

QUESTIONAMENTO 6)

É correto o entendimento de que será vedada a participação de empresas penalizadas por quaisquer órgãos neste certame, independente de quem tenha aplicado a sanção, de modo a evitar que empresas punidas contratem com a Administração Pública, em conformidade com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça?

QUESTIONAMENTO 7)

Prezado Sr. Pregoeiro, solicito esclarecer em caso de taxa negativa deve ser apresentado LDI para comprovar a exequibilidade da proposta?

Estamos corretos no entendimento de que o sistema gerenciamento apresentado para atendimento do objeto deve ser de propriedade da Contratada?

Salvador, BA, 26 de fevereiro de 2026